



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.913, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.897/2026, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMA/MG A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PCMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 3º da Lei nº. 1.897/2026 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

**02.02.06.181.0003.2.477**

**319011 - R\$ 12.000,00**

**319013 - R\$ 2.400,00**

**339030 - R\$ 10.000,00**

**339036 - R\$ 13.000,00**

§1º - Os recursos para abertura do crédito especial serão decorrentes de anulações de dotações.

§2º - As dotações poderão ser suplementadas, se necessário, ficando, desde já, autorizada a suplementação.

**Art. 2º** - Permanecerão inalteradas as demais disposições da Lei 1.897/2026.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palma (MG), 21 de setembro de 2026.

JOSIMAR DA SILVA  
RODRIGUES:08929  
872603

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
EM 21/09/2026  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO